



APOIO ao Projeto de Lei n.º 916/2024, do Deputado Federal Luciano Galego (PL/MA), que dispõe sobre a gratuidade nas contas de luz e água para pacientes em tratamento do câncer pelo sistema único de saúde (SUS), deficientes físicos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O acesso a serviços essenciais, como água e energia elétrica, é fundamental para a qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos. No entanto, para pessoas em tratamento do câncer, com deficiência física e com transtorno do espectro autista, esses serviços podem representar um peso adicional em meio às suas condições de saúde e vulnerabilidades.

Pessoas em tratamento do câncer, frequentemente, enfrentam desafios financeiros significativos decorrentes dos altos custos dos tratamentos e cuidados médicos necessários, então, a gratuidade na conta de luz e água para esse grupo seria uma medida de apoio crucial, aliviando o ônus financeiro e garantindo que possam manter um ambiente adequado para sua recuperação.

Pessoas com deficiência física muitas vezes dependem de equipamentos médicos que consomem energia elétrica e de cuidados extras que requerem o uso constante de água, por isso, a isenção dessas despesas essenciais seria uma forma de assegurar que tenham acesso contínuo a esses recursos vitais sem preocupações financeiras adicionais.

Considerando que a gratuidade na conta de luz e água para pessoas em tratamento do câncer, com deficiência física e com transtorno do espectro autista não apenas alivia a carga financeira desses grupos vulneráveis, mas também contribui para a promoção da dignidade humana e da igualdade de oportunidades,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 916/2024, do Deputado Federal Luciano Galego (PL/MA), que dispõe sobre a gratuidade nas contas de luz e água para pacientes em tratamento do câncer pelo sistema único de saúde (SUS), deficientes físicos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

/gco



Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.

**ROMILDO ANTONIO**